



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 570 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 150, de 18 de junho de 1979.

Abre crédito suplementar na Tesouraria Municipal no valor de cr\$415.000,00 (quatrocentos e quinze mil cruzeiros), e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização contida na letra b. do artigo 5º da Lei nº 524, de 13 de novembro de 1978,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de cr\$415.000,00 (quatrocentos e quinze mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
1.1.1 01010012.01	- Poder Legislativo-Câmara Municipal	
3131	- Remuneração de Serviços Pessoais	3.600,00-CRP
3132	- Outros Serviços e Encargos	2.000,00-CRP
2.2.1 03070212.04	- Serviço de Administração-Secretaria	
3111	- Pessoal Civil	13.000,00-CRP
3120	- Material de Consumo	6.000,00-CRP
2.4.1 08421882.08	- Educação e Cultura-Ensino de 1º-Grau	
3113	- Obrigações Patronais	9.000,00-CRP
3132	- Outros Serviços e Encargos	23.000,00-CRP
2.6.1 16885342.10	- Serviços de Estradas de Rodagem Municipal-Estradas Municipais	
3120	- Material de Consumo	30.000,00-CRP
3131	- Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00-CRP
3132	- Outros Serviços e Encargos	9.400,00-CRP
2.7.1 13764472.12	- Serviços Públicos Gerais-Agua e Esgoto	
3132	- Outros Serviços e Encargos	3.000,00-CRP
2.7.2 16915752.13	- Serviços Públicos Gerais-Viação e Conservação	
3111	- Pessoal Civil	200.000,00-FPM
3113	- Obrigações Patronais	40.000,00-CRP
3120	- Material de Consumo	15.000,00-CRP
3132	- Outros Serviços e Encargos	3.000,00-CRP
2.8.1 03070212.14	- Encargos Gerais da Administração Geral	
3132	- Outros Serviços e Encargos	38.000,00-CRP
03070332.15	-	
3261	- Juros de Dívida Contraída	10.000,00-CRP
		<u>415.000,00</u>

Ruy de Abreu Leme



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 570 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

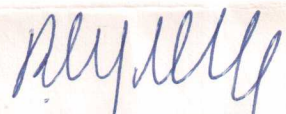
fls. 2

Artigo 2º) A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através da redução total e parcial das seguintes dotações:

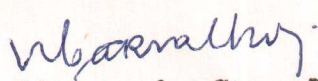
<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
2.6.1 16885342.10	- Serviços de Estradas de Rodagem Municipal-Estradas Municipais	
3111	- Pessoal Civil	52.000,00-FPM
3113	- Obrigações Patronais	15.000,00-CRP
3120	- Material de Consumo	30.000,00-ARE
3131	- Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00-ARE
3132	- Outros Serviços e Encargos	9.000,00-ARE
16885341.02		
4110	- Obras e Instalações	40.000,00-CRP
4110	- Obras e Instalações	50.000,00-ARE
2.7.1 13764471.03	- Serviços Públicos Gerais - Agua	
4110	- Obras e Instalações	80.000,00-FPM
13764491.04	- Serviços Públicos Gerais - Esgoto	
4110	- Obras e Instalações	25.000,00-FPM
2.7.2 16915751.05	- Serviços Públicos Gerais- Viação e Conservação	
4110	- Obras e Instalações	43.000,00-FPM
2.8.1 03070211.07	- Encargos Gerais do Município Administração Geral	
4110	- Obras e Instalações	30.000,00-CRP
03070332.16		
4351	- Amortização da Dívida Contratada	15.000,00-CRP
2.8.3 03603272.19	- Encargos Gerais do Município Iluminação Pública	
3132	- Outros Serviços e Encargos	<u>16.000,00-CRP</u>
		415.000,00

Artigo 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de junho de 1979.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura